



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 102/2020

Data: 22/05/2020

Para: Gabinete do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira

De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 1354/2020, em resposta as Indicações nº 201 e 238/2020, e Ofício Externo nº 1543/2020, em resposta a Indicação nº 240/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Luciano Corvelho
Gabinete Vereador
Ben Hur
25/05/2020



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Ofício_EXTERNO nº 1354/2020

Araucária, 06 de maio de 2020.

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Irmã Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/Pr.

Assunto: Resposta às Indicações 201 e 238/2020 - Processo 24060/20

Em resposta às Indicações 201 e 238/2020, ambas dos Vereadores Ben Hur Custódio e Lucinéia de Lima, que solicitam gratificações por atividades essenciais aos servidores públicos municipais no período do estado de emergência no município de Araucária devido à pandemia COVID-19, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas enviou documento anexo com os devidos esclarecimentos.



Atenciosamente,

Genildo Carvalho

Secretária Municipal de Governo

PROTOCOLO Nº	4205/2020
EM:	21/05/2020
FUNCIONÁRIO Nº	20.321

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
Araucária 07/05/2020 10:40:31 -03:00

41 3614-1691

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

P.A 22.744/2020

Em resposta à Indicação nº 201.2020 da Câmara Municipal de Araucária, informamos que no dia 30 de janeiro de 2020 foi publicado o índice de despesas com pessoal que está em 54,49%, portanto, acima do limite prudencial (51,30%).

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000) impõe vedações quando ultrapassado o limite prudencial dentre eles:

II - criação de cargo, emprego ou função;

Neste sentido, por ora, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não poderá dar prosseguimento à demanda solicitada.

Atenciosamente,

Araucária, 30 de abril de 2020.

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado eletronicamente por:
RYAM HISSAM
DEHAINI:09680035913
096.800.359-13
04/05/2020 11:41:52